

DECRETO Nº 1619, DE 21 DE MARÇO DE 2014

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1450, de 26 de Dezembro de 2013 – Orçamento Municipal para Exercício 2014.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 950,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.244.0107.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 8.500,00

TOTAL R\$ 9.450,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.104 – PACS - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 9.450,00

TOTAL R\$ 9.450,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.